



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 401/2023

“Altera a Lei Nº 345 de 27 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piau para o Exercício Financeiro de 2023” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº. 345 de 27 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

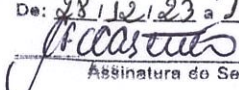
I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 22% (vinte e dois cento) do montante atribuído a cada Unidade Orçamentária que integra esta Lei, mediante a utilização de recursos constantes do art. 43, §1º, Incisos I, II, III e IV e §§2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piau - MG, 28 de dezembro de 2023.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIKAÇÃO NO PERÍODO
De: 28/12/23 a 18/01/24

Assinatura do Servidor